Não sendo conveniente nesta occasião remetter a V. M.ce Cambiaes para serem applicadas ás despezas postas a cargo desta Legação: Ordena Sua Magestade o Imperador, que V. M.ce das Apolices Brasileiras em ser, venda a porção que for necessaria para pagamento do Corpo Diplomatico e Consular, quando remessas das Provincias, ou mesmo desta Côrte ahi não cheguem a tempo de poder occorrer áquelle pagamento no seu respectivo vencimento

D.s g.de a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de Novembro de 1830

Antonio Fran.co de Paula e Holanda Cavalcanti d'Albuquerque

D.s g.de a V. M.ce Palacio do Rio de Janeiro em 11 de Novembro de 1830

Antonio Fran.co de Paula e Holanda Cavalcanti d'Albuquerque

S.r Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos.

1.a via
2